

FUNDAÇÃO ESPERANÇA
INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES

Portaria Ministerial nº 476 de 15/03/01 – D.O.U. de 20.03.01

Edital 04/2016

PROGRAMA INCENTIVO DISCENTE À PESQUISA E EXTENSÃO

INCENTIVO DISCENTE 2017

O IESPES, disposto a formar cidadãos éticos e críticos, oferece ao meio acadêmico a oportunidade de contribuir com o desenvolvimento da região, motivando a busca do conhecimento dos problemas e necessidades locais e/ou regionais, mediante incentivo à Pesquisa e Extensão e divulgação de conhecimentos, envolvendo instituição, comunidade e mercado.

Conforme a Chamada 2016, discentes do IESPES poderão candidatar-se aos projetos dos Editais 03/2016 – Pesquisa e 03/2016 - Extensão, que serão analisados de acordo com as comissões definidas pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IESPES e a Coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa. No período de onze meses, os projetos serão desenvolvidos, integrando ensino, pesquisa e/ou extensão.

CHAMADA 2016

Edital 03/2016 - Santarém, 27 de agosto de 2016.

O Instituto Esperança de Ensino Superior - IESPES, com base no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, que instituiu O PROGRAMA DE INCENTIVO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA, sob a Coordenação da Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa torna público e convoca a comunidade DISCENTE da Instituição a apresentar proposta de trabalho para a obtenção Bolsa de Iniciação de Pesquisa e Extensão, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETIVO GERAL

Apoiar projetos com base na integração contínua ao ensino, pesquisa e extensão, com vistas à construção de conhecimentos pertinentes às áreas dos cursos da instituição.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

2.1. Documentos

- a) Uma via impressa e uma eletrônica de uma Carta de Intenção de Trabalho em Projeto de Pesquisa ou Extensão, em formulário apropriado (disponível na página do IESPES - www.iespes.edu.br); para um dos projetos aprovados do Edital n. 03/2016 (de Pesquisa) e n. 03/2016 (de Extensão).
- b) Uma via impressa do Curriculum modelo Lattes/CNPq
- c) Uma via do histórico escolar atualizado

2.2. Participantes

- a) A cada aluno da graduação será permitida a participação em apenas um projeto institucional (pesquisa ou extensão), no âmbito da chamada 2016, como bolsista ou como voluntário.

2.3. Quota de Bolsas por projeto

- a) **BOLSISTAS** - cada projeto de Pesquisa ou Extensão beneficiará um ou no máximo dois alunos, Serão oferecidas duas (2) bolsas integrais para cada curso da instituição. O curso poderá dividir cada bolsa 100% em duas (2) bolsas de 50% ou quatro (4) de 25%, podendo-se assim, atender até oito (8) alunos bolsistas de pesquisa e de extensão por curso. Em hipótese alguma haverá transferência do benefício da bolsa entre alunos.
- b) **VOLUNTÁRIOS** - Cada projeto de Pesquisa ou Extensão poderá ter alunos voluntários. Estes não receberão incentivo financeiro.

2.4. Oferta, Custeio e Bolsa

a) A bolsa terá duração máxima de 11 meses, finalizando em dezembro/2017.

2.4. Itens não Financiáveis

- a) Passagens aéreas, diárias e/ou taxas para participação em congressos, seminários ou eventos similares;
- b) Consultorias, complementações salariais;
- c) Obras (construção e/ou reforma).

2.5. Prazos e Ações

DATAS	AÇÕES
24/11 e 25/11/2016	Apresentação oral e pública dos projetos docentes de Pesquisa e extensão aprovados para a comunidade acadêmica
28/11 a 01/12/2016	Inscrição dos alunos para entrevista. Período para apresentação da proposta e documentação na Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa.
06 e 07/12/2016	Entrevistas para seleção dos alunos
16/12/2016 – data provável	Divulgação dos alunos aprovados
20/01 a 24/01/2017	Assinatura dos termos de compromisso entre docentes e discentes devidamente matriculados

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OS PARTICIPANTES

3.1. Aluno Bolsista

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IESPES;
- b) Ter concluído os créditos correspondentes ao primeiro semestre do seu curso e não estar cursando o último semestre; encerra-se a bolsa com a conclusão do projeto.
- c) Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior que 6,0 (seis) no último semestre cursado;
- d) Poder dedicar no mínimo 10 (dez) horas semanais às atividades.
- e) Não ter sido excluído e/ou desistido de projetos aplicados anteriormente;

3.3. Aluno Voluntário

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IESPES;
 - b) Ter concluído o primeiro semestre do seu curso e não estar cursando o último semestre do curso;
 - c) Poder dedicar pelo menos oito (8) horas semanais às atividades.
 - d) Não ter sido excluído e/ou desistido de projetos aplicados anteriormente;
- A participação dos alunos como bolsistas ou voluntários poderá ser contabilizada para o Relatório de Atividades Complementares e/ou do Programa de Estágio, conforme parecer da coordenação acadêmica/pedagógica.

4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

- a) atendimento às normas do Edital;
- b) mérito das propostas apresentadas na carta de intenções;
- c) desempenho na entrevista com o coordenador executor do projeto.

5. TRAMITAÇÃO

A proposta deverá ser apresentada à Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa pelo discente para análise do mérito, conteúdo, viabilidade e demais critérios adotados no edital.

Por último, a proposta deverá ser aprovada, após a entrevista com coordenador do projeto de pesquisa ou extensão.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

O resultado da seleção será divulgado pela coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa no site do IESPES (www.iespes.edu.br), onde será divulgada a lista de aprovados e orientações para assinatura do termo de compromisso.

7. TERMO DE COMPROMISSO

Será firmado Termo de Compromisso entre os envolvidos (docente/aluno) e o IESPES, visando ao cumprimento das normas e orientações estabelecidas pela Coordenação de Pesquisa.

8. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS NESTE EDITAL

- a) apresentar relatórios trimestrais em conjunto com o Coordenador à Coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (**a falta ou não apresentação dos relatórios à coordenação incorrerá na suspensão ou cancelamento da bolsa**).
- b) os relatórios deverão descrever as atividades consignadas no projeto, relacionando-as com os prazos previstos no cronograma.
- c) Os relatórios não aprovados serão devolvidos aos respectivos pesquisadores para reformulação.
- d) O bolsista fica obrigado a apresentar o resultado do trabalho na Jornada de Iniciação e Pesquisa Científica e Tecnológica do IESPES de 2017, com o objetivo de divulgá-lo entre os pesquisadores e abrir novas perspectivas de pesquisa.
- e) A inobservância de qualquer um dos compromissos acima relacionados, bem como a não comprovação de produção científica no período do desenvolvimento do projeto, implicará no impedimento de aprovação de novas propostas de pesquisa em futuros editais.
- f) O bolsista que não participar das atividades propostas no cronograma apresentado no projeto deverá ser substituído e/ou afastado;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza. Os casos omissos deverão ser deliberados pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IESPES.

ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa
Comitê de Ética em Pesquisa

INFORMAÇÕES

Secretaria da Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa
Fone: (93) 3529-1760
posgraduacao@iespes.edu.br

Santarém-Pá, 18 de novembro de 2016.



JUAREZ DE SOUSA
Diretor do Instituto Esperança de Ensino Superior



ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa